



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HISTÓRIA (**CBO 2035-20**), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 79/2022

(Autos SEI nº. 22.0.000015761-2)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, matrícula funcional nº 5066760 e, de outro lado, a **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.099.686/0001-82, estabelecida na ADE, Conjunto 08, Lote 30 - Brasília - DF, CEP: 71.986-540, telefone: (61) 3973-0888, e-mail Institucional: publico.esplanadaservicos@gmail.com, neste ato representada por **ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 00505880170, expedida pelo DETRAN/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 461.323.501-44, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto **REPACTUAR** os preços do Contrato TRE-GO nº 79/2022, em razão do disposto nos Termos Aditivos a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, bem como **REVISAR** seu valor, em observância ao entendimento jurisprudencial sobre aplicação da Legislação de regência, razão pela qual se modifica a redação da Cláusula quarta do Instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (doc. 0596773), acostado aos autos SEI nº 22.0.000015761-2, a Cláusula Quarta do Contrato passa a vigor com seguir redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado de **R\$ 184.482,86 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme descrito no quadro abaixo:

POSTO DE TRABALHO	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL REPACTUADO (A PARTIR DE 10/11/2022)	VALOR MENSAL REPACTUADO (A PARTIR DE 01/01/2023)	VALOR MENSAL REVISADO (A partir de 10/11/2023) Redução do % do Aviso Prévio Trab.
<i>HISTORIADOR</i>	<i>R\$ 8.029,92</i>	<i>R\$ 8.021,44</i>	<i>R\$ 8.642,04</i>	<i>R\$ 8.624,60</i>
<i>VALOR NO PERÍODO</i>	<i>Não aplicável</i>	<i>R\$ 13.636,45</i>	<i>R\$ 89.301,11</i>	<i>R\$ 63.154,35</i>
<i>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS</i>	<i>R\$ 166.091,90</i>			

DIÁRIAS		
TIPO	QTD ESTIMADA (para 20 meses)	VALOR UNITÁRIO
<i>Diárias</i>	<i>84</i>	<i>R\$ 218,94</i>
VALOR TOTAL ESTIMADO (para 20 meses de vigência contratual)		R\$ 18.390,96

DIÁRIAS	
VALOR GLOBAL ESTIMADO REPACTUADO (posto + diárias)	R\$ 184.482,86

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

O presente aditamento tem o valor total de **R\$ 5.493,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, que se refere à diferença apurada entre o novo valor supracitado e o valor previsto da proposta comercial descrito na Cláusula Quarta do contrato (R\$ 178.989,36).

Subcláusula única. A contratada deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de até 10 (dez) dias, em atenção ao descrito na Cláusula décima segunda do contrato c/c o art. 56 da Lei federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste instrumento, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339037, Subitem 01, Plano Interno: ADM APOIO, UGR: 70132, PTRES 167818, mediante emissão da nota de empenho N° **2023NE000118** emitida em 19/01/2023 e devidamente reforçada em 21/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no art. 58, I, c/c art. 65, §5º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993; nos arts. 2º, §3º, e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001; art. 12 da Lei nº 13.932/2019; art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018; e, por fim, com observância aos comandos da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será digitalmente assinado pelos representantes dos contratantes no âmbito do Processo SEI nº 22.0.000015761-2.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica

ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 27/11/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0674864** e o código CRC **B6DF2097**.